DELIBERAÇÃO nº 021/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o edital de Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027, aprovado pela Deliberação nº 012/2025 – CEDIPI/PR, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido em 16 de abril de 2025,

DELIBEROU

Art. 1º Fica aprovada a retificação da Deliberação nº 012/2025 – CEDIPI/PR, quanto ao calendário do edital do Processo Eleitoral, com efeitos para os demais artigos em que versa a matéria, para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027.

Fase do Processo Eleitoral	Data
Período de Inscrição	**25/03/2025** a **10/05/2025**
Período de Análise da Comissão Eleitoral	**12/05/2025** a **16/05/2025**
Publicação da Relação das Organizações Habilitadas e Inabilitadas	**19/05/2025**
Apresentação de Recurso pelas Organizações Inabilitadas	**20/05/2025** a **23/05/2025**
Prazo para Análise de Recurso	**26/05/2025)** a **28/05/2025**
Envio do Resultado da Análise de Recurso aos Interessados via E-mail	**29/05/2025**
Publicação da Relação Definitiva de OSCs Habilitadas e Inabilitadas após Análise de Recurso	**30/05/2025**
Ato de Carregamento das Organizações Habilitadas na Plataforma	**02/06/2025**
Data do Processo Eleitoral	**03/06/2025**
Análise dos Resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral	**04/06/2025**
Prazo Limite para Notificação das Organizações em Caso de Duplicidade	**05/06/2025**
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Eleitoral com as Candidatas Eleitas	**06/06/2025**
Período Recursal do Resultado Preliminar da Eleição	**09/06/2025**
Análise da Comissão Eleitoral de Recursos	**10/06/2025**
Envio da Designação e/ou Ratificação de Titulares e Suplentes da OSC para a Comissão Eleitoral	**11/06/2025**
Publicação do Decreto com os Conselheiros Eleitos	**Até 13/06/2025**
Posse dos Conselheiros Representantes das OSCs Eleitas em Reunião Extraordinária com Pauta Única	**25/06/2025**

Art. 2º No Art 5º do edital do Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027, onde se lê:

Art. 5° A eleição será realizada via internet em plataforma própria, e a votação ocorrerá simultaneamente em todas as macrorregionais das 10h00 às 17h00 do dia **21 de maio de 2025**, sendo encaminhado aos e-mails dos votantes indicados, chave de acesso pessoal e intransferível para acesso a página de votação.

Leia-se:

Art. 5° A eleição será realizada via internet em plataforma própria, e a votação ocorrerá simultaneamente em todas as macrorregionais das 10h00 às 17h00 do dia **03 de junho de 2025**, sendo encaminhado aos e-mails dos votantes indicados, chave de acesso pessoal e intransferível para acesso a página de votação.

Art. 3º No Art 21, do edital do Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027, onde se lê:

Art. 21. A eleição das 12 (doze) representantes da sociedade civil para compor o CEDIPI/PR para o biênio 2025/2027 será realizada no dia 21 de maio de 2025, no horário das 10h00 às 17h00, ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo encaminhado no e-mail do representante indicado para votar.

Leia-se:

Art. 21. A eleição dos(as) 12 (doze) representantes da sociedade civil para compor o CEDIPI/PR para o biênio 2025/2027 será realizada no dia 03 de junho de 2025, no horário das 10h00 às 17h00, ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo encaminhado no e-mail do representante indicado para votar.

Art. 4º No Art 24, do edital do Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o CEDIPI/PR no biênio 2025/2027, onde se lê:

Art. 24. No dia 21 de maio de 2025, para acessar o sistema DE VOTAÇÃO o representante da Organização deverá utilizar o link da chave de acesso enviada ao e-mail cadastrado, CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO, que ficará disponível para o processo eleitoral das 10h00 até as 17h00, iniciando-se a apuração dos votos após este horário.

Leia-se:

Art. 24. No dia 03 de junho de 2025, para acessar o sistema DE VOTAÇÃO o representante da Organização deverá utilizar o link da chave de acesso enviada ao e-mail cadastrado, CONFORME FICHA DE INSCRIÇÃO, que ficará disponível para o processo eleitoral das 10h00 até as 17h00, iniciando-se a apuração dos votos após este horário.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 16 de abril de 2025

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025